



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

TA – 035/2018

**TERCEIRO**

~~SEGUNDO~~ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS- OVG E ALPHAMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59, por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado ALPHAMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jurema, Qd. 57, Lt. 12/13, Bairro Jardim Eldorado Continuação 2ª Etapa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.993-266, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.022.827/0001-70, neste ato representada por sua sócia proprietária Nathalia Roriz Nadler, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 4969507 – DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 024.885.211-67, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 029/2017, processo nº 2017/381918, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato principal em sua Cláusula Primeira - Do Objeto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Un.	Qtd. (Acréscimo de 25%)	VALOR UNITÁRIO (reajuste)	VALOR TOTAL
1	Cadeiras de Rodas, dobrável, com capacidade para até 120 kg	Un.	1500	R\$ 490,00	R\$735.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO .....</b>					<b>R\$735.000,00</b>

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)**, referente ao reajuste negociado com a empresa contratada e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, por um período de 6 (seis) meses.”

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01/03/2018.”



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

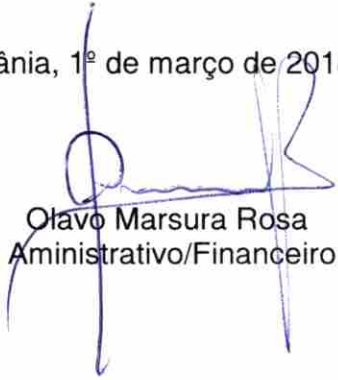
**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do Contrato Principal não modificados por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 1º de março de 2018.

  
Anderson Augusto Tavares de Souza  
Diretor Geral - OVG

  
Olavo Marsura Rosa  
Diretor Administrativo/Financeiro - OVG

  
Nathalia Roriz Nadler  
Alphamix Industria e Comercio LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: